LEI Nº 353/2005

DISPÕE SOBRE A ABAERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia/MG aprovou, e Ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica aberto o Crédito especial no Orçamento Vigente no Município no valor de R$6.600,00(Seis mil e seiscentos reais), para atender a Lei n° 0352/2005, para manter as despesas da dotação:

02.01.01.04.121.3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$6.600,00
TOTAL.....R$6.600,00

Art. 2°- Para fazer face a abertura de Crédito Especial, será anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.04.01.04.122.3.3.90.36.00- Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física.....R$6.600,00

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 13 de Setembro de 2005.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal